



Treinamento

# Progressão 2025



# Introdução

- Resolução nº 776/1996, alterada pela Resolução nº 942/2024
- Ato de Mesa nº 13/2025

A Progressão consiste na movimentação do servidor efetivo e do servidor efetivo ocupante de cargo em comissão de um nível para o imediatamente subsequente dentro de uma mesma classe, e será alcançada por **critérios de merecimentos**, respeitados os parâmetros objetivos e técnico-funcionais apreciados na avaliação de desempenho e o **atingimento dos objetivos individuais** fixados em conjunto com a chefia imediata.

## Cronograma Progressão 2025 (previsão)

- Publicação da Lista de Aptos: 01/09/2025 (segunda-feira)
- Período da Avaliação de Desempenho: De 01 a 30/09/2025
- Período para Ciência do(a) Avaliado(a): De 01/09 a 15/10/2025
- Publicação do Resultado Final: 10/11/2025 (segunda-feira)

# Novidades da Progressão 2025

01

Avaliação realizada  
somente pela chefia  
imediate

02

Novo formulário de  
Avaliação de  
Desempenho

03

Objetivos  
individuais

04

Progressão para  
EFET-COM

# 01 Avaliação realizada somente pela chefia imediata

ATO DE MESA Nº 13 DE 25 DE JUNHO DE 2025  
ARTIGOS 4º E 5º

- ✓ Os servidores efetivos serão avaliados individualmente pelo superior imediato, conforme cronograma elaborado pela Comissão da Progressão 2025.
- ✓ Após a conclusão da Avaliação de Desempenho, o(a) avaliado(a) deverá tomar ciência do resultado final de sua Progressão 2025, via sistem RH Online.



## Perguntas frequentes:

- ☰ Nome do(a) servidor(a) não consta na lista de aptos?
- Aguardar abertura do prazo de recurso e endereçar pedido de reconsideração por email ([derh@al.sp.gov.br](mailto:derh@al.sp.gov.br)), para análise da Comissão, desde que tempestivamente.
- ☰ Nome do(a) servidor(a) não consta na lista de servidores a serem avaliados e/ou aparece o nome de servidor(a) que não está em outra unidade de lotação?
- Encaminhar pedido de correção/análise de lotação ao email [ddp@al.sp.gov.br](mailto:ddp@al.sp.gov.br).

**NEW**

## PRIMEIRO COMPONENTE

# 02 Novo formulário de Avaliação de Desempenho

ATO DE MESA Nº 13 DE 25 DE JUNHO DE 2025  
ARTIGO 6º



- ✓ Avaliação de Desempenho de parâmetros objetivos e técnico-funcionais do(a) servidor(a).
- ✓ 9 (nove) fatores compostos de subitens, cada um deles valendo de 1 a 10 pontos.

**Assiduidade** (calculado automaticamente)\*

**Comunicação** (fator composto por 3 subitens)

**Disciplina** (fator composto por 3 subitens)

**Trabalho em equipe** (fator composto por 3 subitens)

**Capacidade de iniciativa** (fator composto por 3 subitens)

**Produtividade** (fator composto por 3 subitens)

**Responsabilidade** (fator composto por 5 subitens)

**Adaptação a mudança** (fator composto por 2 subitens)

**Capacidade de inovação** (fator composto por 3 subitens)

- ✓ Pontuação máxima após avaliação de cada fator = **900 pontos**.

*Cada fator vale **100 pontos**, independentemente do número de subitens.*

$$\begin{aligned} &\text{Pontuação do subitem} \\ &= \\ &(\text{pont. máxima do subitem} / 10) \\ &\times \\ &\text{nota atribuída} \end{aligned}$$

- ✓ A pontuação final do servidor será o somatório das pontuações atribuídas aos itens avaliativos e será arredondada para o número inteiro mais próximo, com o objetivo de padronizar registros administrativos e evitar variações marginais que não comprometam a objetividade da avaliação.

## \* FATOR ASSIDUIDADE

- ✓ Será pontuado com base na **quantidade de faltas justificadas e injustificadas** do servidor no período avaliado, considerando que a pontuação será **inversamente proporcional à quantidade de faltas**, conforme correspondência abaixo:



### ***FALTA JUSTIFICADA (40 PONTOS POSSÍVEIS), SE HOVER:***

mais de 6 faltas justificadas	0 pontos
4 a 6 faltas justificadas	15 pontos
1 a 3 faltas justificadas	30 pontos
0 faltas justificadas	40 pontos

### ***FALTA INJUSTIFICADA (60 PONTOS POSSÍVEIS), SE HOVER:***

mais de 6 faltas injustificadas	0 pontos
4 a 6 faltas injustificadas	20 pontos
1 a 3 faltas injustificadas	40 pontos
0 faltas injustificadas	60 pontos

# 03 Objetivos Individuais

RESOLUÇÃO 942, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024  
ATO DE MESA Nº 13 DE 25 DE JUNHO DE 2025  
ARTIGO 6º



**NEW**

## SEGUNDO COMPONENTE

- ✓ OBJETIVOS INDIVIDUAIS: Conceito trazido pela Resolução 942, de 02 de fevereiro de 2024 – um novo olhar para concepção da “Gestão por Competências” na ALESP.
- ✓ São **metas**, propósitos específicos e **mensuráveis** definidos para cada avaliado(a) (o que se espera do profissional), alinhados com as **atribuições** de sua unidade de lotação, e/ou estar conectados com os objetivos globais da ALESP.
- ✓ Visa direcionar o desempenho, promover o desenvolvimento profissional e garantir que as contribuições individuais impulsionem os resultados coletivos.
- ✓ A proposta é incentivar uma cultura de diálogo e melhoria contínua no relacionamento entre avaliador/avaliado, alinhando as entregas realizadas às competências necessárias ao bom desempenho da função pública.

# 03

## Objetivos Individuais



### SEGUNDO COMPONENTE

Para **aprovação** no processo de Progressão 2025, 2 (dois) objetivos individuais

**ALCANÇADOS** no último ano, deverão ser listados em sistema.

#### OBJETIVOS INDIVIDUAIS:

1) Defina, junto ao servidor avaliado, os 2 (dois) objetivos individuais principais que foram alcançados no período de avaliação. Descreva-os abaixo:

##### Objetivo 1:

Descreva o primeiro objetivo...

##### Objetivo 2:

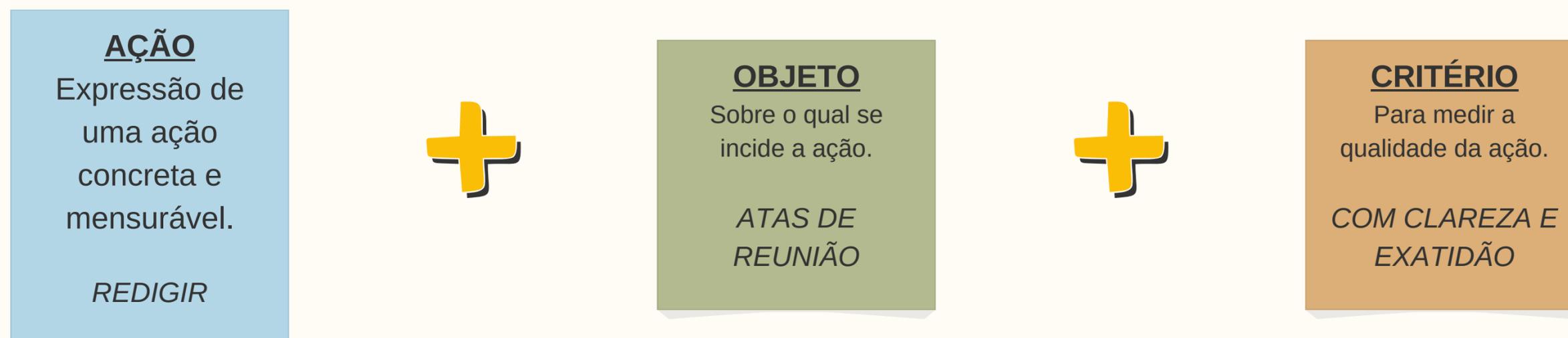
Descreva o segundo objetivo...

# Características dos Objetivos Individuais

Flexíveis	Mensurável	Aprendizagem	Dependentes	Temporal
Possível de alteração ao longo do tempo.	Deve haver critérios para medir o progresso e o sucesso.	Passíveis de aprendizagem e/ou aprimoramento.	Devem ser importantes para o indivíduo e/ou organização – interação com o meio.	Devem ter um prazo específico para conclusão.

# Objetivos Individuais - Como elaborar sua descrição?

Para facilitar esta primeira descrição, recomendamos a elaboração dos objetivos individuais com a seguinte estrutura:



**Dica:** A proposta é incentivar uma cultura de diálogo e melhoria contínua no relacionamento entre avaliador/avaliado.

# RESULTADO DA PROGRESSÃO 2025

Ato de mesa nº 13 de 25 de junho de 2025

**PRIMEIRO  
COMPONENTE**

**SEGUNDO  
COMPONENTE**

**CIÊNCIA  
AVALIADO**



***Aprovado***

**Avaliação  
SATISFATÓRIA**  
(pontuação final  
igual ou superior a  
650 pontos)

Comprovar o  
cumprimento de **2**  
**(dois) objetivos**  
**individuais**

O avaliado deverá  
dar ciência de sua  
avaliação de  
desempenho, via  
sistema SARH  
(RHOnline)

# Objetivos Individuais

## Exemplos de elaboração:



### Atribuições Gerais da ALESP

Ação 1: Atender

Objeto: Público interno e externo

Critério: Prestar orientação padronizada e registrar as demandas no mesmo dia útil.

***Atender o público interno e externo, prestando a orientação padronizada e registrando as demandas advindas no mesmo dia.***

Ação 2: Elaborar

Objeto: Memorandos

Critério: Redigir com linguagem clara e objetiva e tramitar para assinatura em até 48 horas.

***Elaborar memorando com linguagem clara e objetiva e tramitar para assinatura em 48 horas, deixando registrado quando não for possível o envio.***

### Atribuições DDP

Ação 1: Elaborar

Objeto: Plano semestral de capacitação dos servidores

Critério: Entregar até 30/06 e 31/12, alinhado às necessidades de capacitação individual e da unidade.

***Elaborar, junto às unidades administrativas, o plano semestral de capacitação dos servidores e encaminhar para aprovação do DRH até o último dia do semestre.***

Ação 2: Implementar

Objeto: Ações de qualidade de vida no trabalho

Critério: Executar ao menos 1 ação por trimestre e registrar a avaliação dos participantes, observando os indicadores listados para a atividades.

***Implementar o Programa de Aposentadoria na ALESP, executando a organização de palestras sobre o tema e registrar a satisfação dos participantes. Por fim, consolidar o resultado aos indicadores esperados.***

# 04 Progressão para EFET-COM

RESOLUÇÃO 942, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024  
ATO DE MESA Nº 13 DE 25 DE JUNHO DE 2025  
ARTIGO 7º



---

O componente de avaliação de desempenho será substituído pelo requisito de 30 (trinta) horas de cursos.

---

Os cursos apresentados serão analisados e validados pela Comissão da Progressão 2025.

---

Serão válidos os cursos **finalizados** no interstício de 01/08/2024 a 31/07/2025.

---

O Banco de Horas resultante da Promoção 2024 poderá ser aproveitado na Progressão 2025.

---

# Tem dúvidas? Entre em contato

E-MAIL	ddp@al.sp.gov.br
ATENDIMENTO	Sala 315/316
TELEFONE	(11) 3886-6886

